



Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

CNPJ 08.096.596/0001-87

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN

CEP 59320-000 – E-mail: timbaubaprefeitura@ig.com.br Fone: (84) 3427-2274

PORTARIA n.º 131/2017-GPMTB

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas de Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **MARIA JOSÉ DE BRITO DAMASCENO**, professora, CPF n.º 430.566.874-20, matrícula 0044; **FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, CPF n.º 025.759.864-27, matrícula 0033 e **CEZAR ZACARIAS CALIXTO**, assistente social, CPF n.º 323.084.184-00, matrícula 0040401; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do art. 159 da Lei Complementar Municipal n.º 002/1997 – Regime Jurídico Único (RJU) dos Servidores Públicos Cíveis do Município.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos termos do art. 162 do RJU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, em 13 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal